



INSTITUTO FEDERAL
Baiano
Campus Santa Inês

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

BSI Nº 03, de 31 de março de 2021
01 a 31 de março de 2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SANTA INÊS

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*

Km 2,5 - BR 420 - Rodovia Santa Inês x Ubaíra

CEP: 45.320-000 - Santa Inês - BA

Telefone: (73) 3536-1210

<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/>

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pelo Gabinete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação
Milton Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Ariosto Antunes Culau

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor-Geral
Abdon Santos Nogueira

Chefe de Gabinete
Mara Evangelista Souza

Diretoria Administrativa
Gilberto Muniz Santos

Diretoria Acadêmica
Daniele Silva de Matos

Coordenação de Ensino
Genilda de Souza Lima

Coordenação de Assuntos Estudantis
Ângelo Francisco de Souza Andrade

Coordenação da Unidade Educativa de Campo
Clóvis Vaz Sampaio Filho

Coordenação Financeira e Contábil
Hugo José dos Santos

SUMÁRIO

1 - Portarias	06 a 24
2 - Portarias de Pessoal	26 a 27
3- Portarias Normativas	29 a 32

- PORTARIAS -



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 11/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2021

Constitui Comissão Responsável pelo Planejamento, Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto na área de Letras Português/Inglês do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Santa Inês*.

O DIRETOR GERAL DO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Santa Inês*, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente,

CONSIDERANDO:

- o Ofício 23/2021 - CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, constante do Processo 23332.250393.2021-87 (SUAP)

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Responsável pelo Planejamento, Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto na área de Letras Português/Inglês do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Santa Inês*.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Daniele Silva de Matos	Professor EBTT	2338416	DA	Presidente
Claudia Bocchese de Lima	Professor EBTT	1053859	CE-CGE	Membro
Gil Christiano Guedes dos Santos	Analista de Tecnologia da Informação	1754259	STINF	Membro

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- Planejar, Elaborar e Executar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto na área de Letras Português/Inglês.

Art. 3º A Comissão terá o prazo 90 (noventa), dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório Final ao Gabinete do Diretor-Geral, através do endereço gabinete@si.ifbaiano.edu.br.

Art. 5º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 10/03/2021 15:42:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 173621

Código de Autenticação: 2c6a89a5e0



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

**PORTARIA 12/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de
março de 2021**

Constitui o Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual - GENI, do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês.

O DIRETOR GERAL DO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Santa Inês*, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente,

CONSIDERANDO

O Ofício 23/2021 - CSI-CGE/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 05 de março de 2021, constante do Processo 23332.250371.2021-17 (SUAP)

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir o Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual -GENI, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês.*

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	FUNÇÃO NO NÚCLEO
Cleomar Felipe Cabral Job de Andrade	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1569915	
Dolores Setuval Assaritti	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3063815	Coordenação Colegiada
Polliana Azevedo Monteiro	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2341015	
Camila Sequentto Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1110806	
Cátia Cilene Farago	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1581246	

Jessica Caroline Bigaski Ribeiro	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3162595	
Luiz Gustavo Martins dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1157414	Membros
Marilete Cândido de Mattos Previero	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3064676	
Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira Filho	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3050907	
Rita de Cássia dos Santos Teixeira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1281665	
DISCENTES	CURSO/TURMA	Nº MATR.	FUNÇÃO NO NÚCLEO
Cláudia Maria Palmeira Santana	Licenciatura em Geografia/2017	20142CSI02GL0017	
Diego Santana da Silva	Técnico em Zootecnia Integrado/2017	20171CSI10I0004	
Emilly Novaes Santos	Técnico em Alimentos Integrado/2018	20181CSI09I0016	
Maria Clara Barreto de Jesus	Técnico em Zootecnia Integrado/2019	20191CSI10I0037	
Matheusa Maria Silva Ribeiro (Matheus Silva Ribeiro)	Licenciatura em Geografia /2020	20201CSI02GL0054	
Milena Souza Santos	Técnico em Zootecnia Integrado/2020	20201CSI10I0063	Membros
Sâmmily Vitória Nunes de Souza	Técnico em Zootecnia Integrado/2020	20201CSI10I0018	
Taís Santos Pereira	Técnico em Zootecnia Integrado/2019	20191CSI10I0046	
Thiago Pinheiro Alves	Técnico em Zootecnia Integrado/2020	20201CSI10I0051	
Weliton Cantuario Cruz Filho	Técnico em Zootecnia Integrado	20191CSI10I0052	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 15/03/2021 12:09:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 174762

Código de Autenticação: 6f6476bf89



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

**PORTARIA 13/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de março
de 2021**

Constitui a Coordenação Colegiada do Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual - GENI, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

O DIRETOR GERAL DO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus Santa Inês*, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente,

CONSIDERANDO

O Ofício 23/2021 - CSI-CGE/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 05 de março de 2021, constante do Processo 23332.250371.2021-17 (SUAP)

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Coordenação Colegiada do Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual -GENI, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	FUNÇÃO
Cleomar Felipe Cabral Job de Andrade	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1569915	
Dolores Setuval Assaritti	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3063815	Coordenação Colegiada
Poliana Azevedo Monteiro	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2341015	

Art. 2º As atribuições da Coordenação supracitada estão previstas no Regulamento do Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade (GENI) do IF Baiano, aprovado mediante Resolução 86/2020 - CONSUP/IFBAIANO, de 16 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui vigência de 2 (dois) anos.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 15/03/2021 12:31:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 174767

Código de Autenticação: cc02ce96e7



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês**

**PORTARIA 14/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de março
de 2021**

Retifica as Portarias Nº 12 e 13/2021, de 15 de março de 2021.

O DIRETOR GERAL DO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Santa Inês, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar as Portarias Nº 12 e 13/2021, de 15 de março de 2021.

Onde se lê: "Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual - GENI".

Leia-se: "Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade – GENI".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 15/03/2021 17:15:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 174943

Código de Autenticação: dc57bd8343





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 15/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de março de 2021

Constitui Grupo de Trabalho do Campus Santa Inês para análise da minuta do Programa de Gestão, na Modalidade Teletrabalho, para implantação no IF BAIANO.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS ,
no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o teor do OFICIO CIRCULAR 18/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de março de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho do Campus Santa Inês para análise da minuta do Programa de Gestão, na Modalidade Teletrabalho, para implantação no IF BAIANO, com a seguinte composição:

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NO GRUPO
ALEXANDRE CARVALHO PITTA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3162303	DA/CE/NAPEA	Membros
JESSICA FERREIRA LIMA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	2212579	DA/CE/STB	
RAFAEL SANTOS ANDRADE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1978905	DADM/NL	

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

- Realizar reuniões onlines com a comunidade a ocorrerem até o dia 09/04/2021, além de sistematização e envio das contribuições à Reitoria até o dia 16/04/2021, para o endereço eletrônico dgp@ifbaiano.edu.br;
- Organizar e executar a consulta à comunidade do Campus Santa Inês quanto à mencionada minuta;
- Sistematizar as respectivas proposições;
- Registrar em atas ou resumos executivos as contribuições da comunidade;
- Elaborar lista de presença dos participantes e enviar à Reitoria, até o dia 16/04/2021, junto com as contribuições.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º Ao final das atividades, o Grupo terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório Final ao Gabinete do Diretor-

Geral, através do endereço gabinete@si.ifbaiano.edu.br.

Art. 5º As atividades dos integrantes do Grupo de Trabalho serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 17/03/2021 14:05:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 174368

Código de Autenticação: 41b399cc53



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTRARIA 16/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 26 de março de 2021

Altera composição do NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO (NAP) DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUBSEQUENTE, constituído pela Portaria Nº 24, de 06 de maio 2015.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS , no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, CONSIDERANDO:

- o Ofício Nº 2/2021 - CSI-CCTIS/CSI-CGE/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de março de 2021, constante no Processo 23332.250458.2021-94 (SUAP);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Composição do NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO (NAP) DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUBSEQUENTE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*, constituído pela Portaria Nº 24, de 06 de maio 2015, alterado pelas Portarias Nº 25, de 31 de março de 2017, Nº 12/2020 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de fevereiro de 2020 e Nº 49/2020 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2020.

Art. 2º Excluir a servidora Merilande de Oliveira Soares Eloi, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matricula SIAPE Nº 1562091

Art. 3º O Núcleo passa a vigorar com a seguinte composição.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NO NÚCLEO
Jadson da Silva Santos	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	3021155	DA/CE/COORDENAÇÃO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUBSEQUENTE	Coordenador
Allan Delon Barbosa Araújo	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	2495401	DA/CE	

Arlene Luttigards de Oliveira Vaz Sampaio	Pedagogo-Supervisor Pedagógico	1549112	DA/CE/NAPEA	Membros
Cláudia Bocchese de Lima	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1053859	DA/CE	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 26/03/2021 10:19:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 177884

Código de Autenticação: ccd41071a0



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

**PORTARIA 17/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 26 de
março de 2021**

Altera composição do Conselho do Curso Técnico em Informática - Subsequente, constituído pela Portaria Nº 40, de 10 de abril 2019.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS , no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, CONSIDERANDO:

- o teor do Ofício Nº 1/2021 - CSI-CCTIS/CSI-CGE/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de março de 2021, constante no Processo 23332.250456.2021-03 (SUAP);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho do Curso Técnico em Informática - Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*, constituído pela Portaria Nº 40, de 10 de abril 2019, alterado pela Portaria Nº 51/2020 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de julho de 2020.

Art. 2º Excluir a servidora Merilande de Oliveira Soares Eloi, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matricula SIAPE Nº 1562091

Art. 3º O Núcleo passa a vigorar com a seguinte composição.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NO NÚCLEO
Jadson da Silva Santos	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	3021155	DA/CE/COORDENAÇÃO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUBSEQUENTE	Presidente
Allan Delon Barbosa Araújo	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	2495401	DA/CE	
Arlene Luttigards de Oliveira Vaz Sampaio	Pedagogo-Supervisor Pedagógico	1549112	DA/CE/NAPEA	Membros

Cláudia Bocchese de Lima	Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1053859	DA/CE
--------------------------	--	---------	-------

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 26/03/2021 14:20:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 178001

Código de Autenticação: 1b7cd2db6a



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 18/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de março de 2021

Redesigna Grupo de Trabalho Responsável pela Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática - Integrado, *Campus Santa Inês*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÉS , no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Ofício Nº 3/2021 - CSI-CCTIS/CSI-CGE/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de março de 2021, constante no Processo Nº 23332.250464.2021-41(SUAP),

R E S O L V E:

Art. 1º Redesignar os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho Responsável pela Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática - Integrado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO
JADSON DA SILVA SANTOS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3021155	DA/CE/COORDENAÇÃO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUBSEQUENTE	Presidente
ARLENE LUTTIGARDS DE OLIVEIRA VAZ SAMPAIO	Pedagogo-Supervisor Pedagógico	1549112	DA/CE/NAPEA	
CLAUDIA BOCCHESE DE LIMA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1053859	DA/CE	
GIL CHRISTIANO GUEDES DOS SANTOS	Analista de Tecnologia da Informação	1754259	DG/NGTI	Membros

SILVIA PEREIRA DOS SANTOS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1672813	DA/CE
---------------------------	---	---------	-------

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

- a) elaborar o Projeto Pedagógico do Curso;
- b) atualização e adequação do Projeto Pedagógico do Curso;
- c) encaminhar o PPC para anuência da Diretoria Acadêmica e Direção-Geral do *Campus*.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, o Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório Final ao Gabinete do Diretor-Geral, através do endereço gabinete@si.ifbaiano.edu.br.

Art. 5º As atividades dos integrantes do Grupo de Trabalho serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG** em 30/03/2021 08:48:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 178583

Código de Autenticação: 915637edb



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

**PORTARIA 19/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de
março de 2021**

Constitui Comissão de Avaliação de Estágio Obrigatório durante Pandemia (CAEOP), *Campus Santa Inês*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente,

CONSIDERANDO:

- a Resolução CONSUP/IFBAIANO nº 45, de 03 de julho de 2019, que aprovou a revisão da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, alterada pela Resolução CONSUP/IFBAIANO nº 53/2019;
- a Resolução 90/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 28 de outubro de 2020, que regulamentou e normatizou, em caráter temporário, a implementação de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação, presenciais e a distância, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID-19;
- a Portaria Normativa 2/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de março de 2021 que estabeleceu orientações complementares para o planejamento, execução e avaliação das atividades de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório dos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), *Campus Santa Inês*;
- o teor do OFICIO 30/2021 - CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de março de 2021, constante no Processo Nº 23332.250512.2021-00.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituir a Comissão de Avaliação de Estágio Obrigatório durante Pandemia (CAEOP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Elma Sirley da Silva Amparo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1955646	DA/CE	Presidente
Elivaldo Souza de Jesus	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1624919	DA/CE	Membros
Meline Cunha Melo	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1966529	DA/CE	
Nelson Vieira da Silva Filho	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2476761	DA/CE	
Tarcizio Vilas Boas Santos Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2880482	DA/CE	

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- I - recepcionar os requerimentos de equiparação de estágio obrigatório a outras atividades desenvolvidas pelo requerente;
- II - recepcionar os requerimentos de solicitação acerca da substituição das práticas profissionais de estágio obrigatório por meio das Atividades Práticas Não Presenciais;
- III - analisar as proposições e adequações das propostas para execução do estágio obrigatório, verificando a concordância com as proposições prevista na Resolução 90/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO;
- IV - examinar os documentos e emitir parecer, a ser analisado pelo Conselho de Curso, acerca do desenvolvimento das práticas profissionais de estágio obrigatório por meio de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais;
- V - examinar os documentos e emitir parecer, a ser analisado pelo Conselho de Curso, acerca das solicitações de equiparação do estágio obrigatório a outras atividades desenvolvidas (ensino, pesquisa e extensão) pelo requerente.

Art. 3º O quórum para a reunião da Comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º. Ao final das atividades, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e enviar toda a documentação produzida/avaliada para o setor de estágio através do endereço nri@si.ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 31/03/2021 14:56:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 179263

Código de Autenticação: ad5db0c8f8



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213

- PORTARIAS DE PESSOAL -



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês**

**Portaria de Pessoal 9/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de
março de 2021**

Altera a Portaria de Pessoal 3/2021 - Localiza exercício de servidores na Unidade Organizacional - UORG da Coordenação de Ensino - CE, Campus Santa Inês.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 12/03/2021, a localização de exercício do servidor DIEGO DE GÓES MENEZES, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE Nº 2212183, no Campus Santa Inês, da Diretoria Acadêmica, Coordenação de Ensino, Secretaria de Registros Acadêmicos, para, Diretoria Acadêmica, Coordenação de Ensino, Setor de Biblioteca.

Art. 2º Fica mantido o prazo de vigência estabelecido na Portaria de Pessoal 3/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 12/03/2021 14:17:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 174261

Código de Autenticação: a13db0438b



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213

- PORTARIAS NORMATIVAS -



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês**

Portaria Normativa 2/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de março de 2021

Estabelecer orientações complementares para o planejamento, execução e avaliação das atividades de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório dos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), *Campus Santa Inês*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÉS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente,

CONSIDERANDO:

- a Resolução Nº 90/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 28 de outubro de 2020, que regulamenta e normatiza, em caráter temporário, a implementação de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) dos Cursos Técnicos de Nível Médio e nos Cursos de Graduação, Presenciais e à Distância, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID-19;
- o teor do Ofício 28/2021 - CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, constante no Processo Nº 23332.250470.2021-07, de 24 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer orientações gerais acerca do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório dos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*.

Art. 2º Conforme Nota Técnica Conjunta do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Procuradoria Geral do Trabalho (PGT) Nº 05/2020 e Resolução 90/2020-OS CONSUP/IF Baiano, de 28 de outubro de 2020, fica proibida a realização de prática de estágio supervisionado presencial para estudantes menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º Em se tratando de estudantes com 18 anos ou mais, objetivando a precípua preservação da saúde, recomenda-se que a realização do estágio obrigatório presencial ocorra somente quando houver o retorno às

atividades presenciais.

Art. 4º Os estudantes maiores de 18 anos que optarem pela realização presencial das atividades de estágio obrigatório, deverão solicitar formalmente à Coordenação de Curso e ao Setor de Estágio, mediante as seguintes ponderações:

- I - observância às recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e IF Baiano, quanto aos cuidados para redução de riscos de exposição ao Coronavírus;
- II - caracterização do estágio como atividade essencial, conforme disposto no Decreto nº 10.329/2020;
- III - avaliação das medidas de isolamento e/ou flexibilização do município.

Parágrafo único. A autorização para realização de estágio obrigatório ocorrerá no âmbito do Colegiado/Conselho de Curso, que analisará o parecer da Comissão de Avaliação de Estágio Obrigatório durante Pandemia (CAEOP).

Art. 5º As atividades de orientação de estágio obrigatório devem ser mantidas, exclusivamente enquanto perdurar o período de excepcionalidade da pandemia, de maneira não presencial, mediadas pelos recursos elencados na Resolução 90/2020.

Art. 6º Poderá ser autorizado, em caráter excepcional, o desenvolvimento das práticas profissionais de estágio obrigatório por meio de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais.

§1º A aplicação da substituição das práticas profissionais de estágio presenciais por meio das Atividades Práticas Não Presenciais (APNPs), deve obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação e as portarias do Ministério da Educação Nº 544/2020 e Nº 617/2020.

§2º A autorização para realização dos estágios obrigatórios de forma não presencial para estudantes dos cursos técnicos e de graduação, será avaliada considerando a natureza do curso, a viabilidade de realização remota, a concordância da Unidade Concedente e do professor orientador, os objetivos de aprendizagem, as competências e habilidades a serem desenvolvidas, assim como a necessidade de tais atividades para integralização do curso.

Art. 7º Caberá aos Colegiados e Conselhos dos Cursos, na decisão pela substituição de que trata o Art. 6º, no que tange às práticas profissionais de estágio:

- I - analisar a possibilidade de realização das atividades, de modo remoto, em reunião ordinária ou extraordinária, constando em ata o registro da decisão;
- II - avaliar o Plano de Trabalho específico apresentando informações sobre as metodologias, infraestrutura e meios de interação com as áreas e campos de estágios, assim como, os ambientes externos de interação onde se darão as práticas do curso;
- III - analisar o parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Estágio Obrigatório durante a Pandemia (CAEOP);
- IV - registrar a deliberação em ata e encaminhar à Direção Acadêmica, para a publicização.

Art. 8º Mediante autorização do Colegiado/Conselho do curso, poderá ocorrer a equiparação do estágio obrigatório a outras atividades desenvolvidas pelo interessado (ensino, pesquisa e extensão).

Art. 9º Para os cursos técnicos de nível médio, serão contabilizados como carga horária de estágio obrigatório as seguintes atividades:

- I - participação em projetos de extensão;
- II - participação em projetos de pesquisa;
- III - monitorias;
- IV - atividades de iniciação científica;
- V - cursos de capacitação e aperfeiçoamento, realizados remotamente com certificação reconhecida;
- VI - Trabalho e experiência de campo (PROEJA) - com comprovação de sindicato ou associação.

§1º O cômputo de carga horária destas atividades somente ocorrerá após avaliação da CAEOP e validação pelo Conselho de Curso.

§2º Para fins de registro e cômputo de carga horária, poderão ser utilizados até no máximo três (3) dos incisos dos previstos no caput.

Art. 10 Para os cursos de nível superior, os discentes que estão em fase de conclusão de curso e estejam regularmente matriculados na disciplina Estágio Supervisionado Obrigatório, poderão ser contabilizados como carga horária as seguintes atividades:

- I - monitoria;
- II - estágio não obrigatório;
- III - atividades de iniciação científica;
- IV - participação em projetos de extensão;
- V - participação em projetos de pesquisa;
- VI - cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área de formação ou afim, realizados remotamente com certificação reconhecida;
- VII - Trabalho e experiência de campo - com comprovação de sindicato ou associação.

§ 1º O cômputo de carga horária destas atividades poderá ocorrer desde que:

- I - analisada pela comissão responsável e validada pelo Colegiado do Curso;
- II - para todas as atividades previstas no caput do artigo, faz-se necessária a entrega de um relato de experiência das atividades desenvolvidas como produto final. O modelo de documento será disponibilizado no site institucional do *Campus*.

§2º A tramitação de todos os documentos necessários à formalização do estágio deverá ser feita exclusivamente por e-mail entre as partes, com a necessidade de manifestação e anuência de todos os envolvidos para sua aprovação.

§3º Não será permitida a contabilização de carga horária de atividades já aproveitada como Atividade Complementar no âmbito do Curso.

Art. 11 A apresentação oral do relatório final de estágio está suspensa enquanto perdurar a vigência da APNP conforme estabelecida na Resolução 90/2020.

Art. 12 O relatório deverá ser entregue em formato digital, via e-mail, para o(a) docente orientador(a), que o enviará para a banca, composta por 2 (dois/duas) avaliadores(as), sendo pelo menos 01 (um/uma) da mesma área

técnica. A banca terá até 05 (cinco) dias úteis para avaliar o relatório e devolvê-lo ao(à) orientador(a). No caso de reaprovação, o relatório retornará ao(à) discente para a realização das devidas correções e nova entrega será realizada em até 05 (cinco) dias úteis. A banca retornará o relatório com a avaliação final em até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 13 As recomendações previstas neste documento estão em conformidade com Resolução 90/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, e servem de orientação para prática de estagio curricular obrigatório enquanto permanecer o estado de emergência de saúde pública de importância internacional em razão da pandemia causada pela COVID-19.

Art. 14 Os casos omissos e as situações excepcionais serão submetidos à análise dos Colegiados/Conselhos de Cursos.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD0002 - CSI-DG**, em 25/03/2021 16:09:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 177588

Código de Autenticação: 82b6fb2cc6



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213